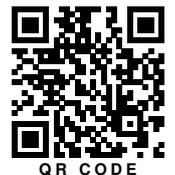




Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu - BA

Sexta-feira • 14 de fevereiro de 2020 • Ano IV • Edição Nº 504



QR CODE

SUMÁRIO

| | |
|---|---|
| SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL | 2 |
| ATOS OFICIAIS | 2 |
| RESOLUÇÃO (Nº 01/2020) | 2 |
| RESOLUÇÃO (Nº 02/2020) | 3 |
| RESOLUÇÃO (Nº 04/2020) | 6 |
| SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO | 7 |
| LICITAÇÕES E CONTRATOS | 7 |
| EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº DL-030/2017) | 7 |
| SECRETARIA DE SAÚDE | 7 |
| LICITAÇÕES E CONTRATOS | 7 |
| AVISO DE CONTRATAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2020) | 7 |

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: GEORGE VIEIRA GÓIS

<http://sapeacu.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

RESOLUÇÃO (N° 01/2020)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**Resolução CMAS n° 01/2020
04 de fevereiro de 2020**

Aprova O Plano de Ação para Co-financiamento do Governo do Estado, referente ao exercício de 2020, e da outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Sapeaçu, Estado da Bahia, em reunião ordinária, realizada no dia 04 de fevereiro de 2020, no uso das competências que lhe confere a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, e a Lei Municipal do Sistema Único da Assistência Social N° 613/2018.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar o Plano de Ação para Co-financiamento do Fundo Estadual da Assistência Social – FEAS, do Sistema Único da Assistência Social para o exercício de 2020.

| BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | | VALOR FINANCEIRO R\$ PARCELAS DE ATE 12 |
|--|---|--|
| PISO | SERVIÇO | TOTAL |
| PBF - PISO BÁSICO FIXO | PAIF - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA | 1.125,00 |
| PBV - PISO BÁSICO VARIÁVEL | SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS | 1.075,00 |
| BLOCO DOS BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS | | VALOR FINANCEIRO R\$ PARCELAS DE ATE 12 |
| PISO | SERVIÇO | TOTAL |
| PBE - BENEFÍCIOS EVENTUAIS | BE - BENEFÍCIOS EVENTUAIS | 500,00 |

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Sapeaçu, 05 de fevereiro de 2020.

**ERIVELTON SOUZA MACEDO
PRESIDENTE DO CMAS**

RESOLUÇÃO (Nº 02/2020)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**Resolução CMAS nº 002/2020
05 de fevereiro de 2020**

Aprova a prestação de contas do Cofinanciamento do Sistema Único da Assistência Social do Governo Estadual, referente ao exercício de 2020, e da outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Sapeaçu, Estado da Bahia, em reunião ordinária, realizada no dia 04 de fevereiro de 2020, no uso das competências que lhe confere a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, e a Lei Municipal do Sistema Único da Assistência Social Nº 613/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas referente à movimentação dos recursos do Cofinanciamento do Sistema Único da Assistência Social do Governo Estadual, no período de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2019, apresentados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em sua totalidade conforme os valores estão descritos tabela abaixo.

| CONTA | Saldo em 31/12/2018 R\$ | Repasse 2018 R\$ | Rendimento de Aplicação R\$ | Total de Receitas R\$ | Executado R\$ | Saldo em 31/12/2019 R\$ |
|---|-------------------------|----------------------|-----------------------------|-----------------------|----------------------|-------------------------|
| C/C - 16.927 - 7 Proteção Social Básica | R\$ 39.456,52 | R\$ 24.200,00 | R\$ 404,79 | R\$ 64.061,31 | R\$ 52.037,78 | R\$ 12.023,53 |
| C/C - 17.559-5 Benefício Eventual | R\$ 0,00 | R\$ 4.500,00 | R\$ 17,60 | R\$ 4.517,60 | R\$ 0,00 | R\$ 4.517,60 |
| TOTAL | R\$ 39.456,52 | R\$ 28.700,00 | R\$ 422,39 | R\$ 68.578,91 | R\$ 52.037,78 | R\$ 16.541,13 |

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas disposições contrárias.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Sapeaçu, 05 de fevereiro de 2020.

**ERIVELTON SOUZA MACEDO
PRESIDENTE DO CMAS**



Resolução CMAS n° 003/2020
05 de fevereiro de 2020

Aprova a reprogramação do saldo financeiro do Fundo Municipal de Assistência Social do ano de 2019, oriundo do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, através do Cofinanciamento do Governo do Estado, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Sapeaçu, Estado da Bahia, em reunião ordinária, realizada no dia 04 de fevereiro de 2020, no uso das competências que lhe confere a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, e a Lei Municipal do Sistema Único da Assistência Social N° 613/2018.

Considerando que houve saldos dos recursos que ingressarão no exercício financeiro de 2020, cujos saldos deverão ser reprogramados por deliberação deste Conselho, para utilização no presente exercício.

RESOLVE,

Art. 1° - Aprovar a reprogramação dos saldos referente aos recursos financeiros de 2019, vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, oriundos do Cofinanciamento do Sistema Único da Assistência Social do Governo do Estado da Bahia, através do Fundo de Estadual de Assistência Social - FEAS, conforme tabela abaixo;

| CONTA | Saldo em 31/12/2019 R\$ |
|---|-------------------------------|
| Proteção Social Básica - C/C - 16.927 – 7 | R\$ 12.023,53 |
| Benefício Eventual - C/C – 17.559-5 | R\$ 4.517,60 |
| TOTAL | R\$ 16.541,13 |

Art. 2° - Esta resolução entrará em vigor com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2020, revogadas disposições contrárias.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Sapeaçu, 05 de fevereiro de 2020.

ERIVELTON SOUZA MACEDO
PRESIDENTE DO CMAS



RESOLUÇÃO (N° 04/2020)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Resolução CMAS n° 004/2020
05 de fevereiro de 2020

Aprova a reprogramação do saldo financeiro do Fundo Municipal de Assistência Social do ano de 2020, oriundo do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, através do Cofinanciamento do Governo do Federal, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Sapeaçu, Estado da Bahia, em reunião ordinária, realizada no dia 04 de fevereiro de 2020, no uso das competências que lhe confere a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, e a Lei Municipal do Sistema Único da Assistência Social N° 613/2018

Considerando que houve saldos dos recursos que ingressarão no exercício financeiro de 2020, cujos saldos deverão ser reprogramados por deliberação deste Conselho, para utilização no presente exercício.

RESOLVE,

Art. 1° - Aprovar a reprogramação dos saldos referente aos recursos financeiros do exercício de 2019, vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, oriundos do Cofinanciamento do Sistema Único da Assistência Social do Governo do Federal, através do Fundo de Nacional Assistência Social – FNAS, conforme tabela abaixo;

| CONTA | Saldo em 31/12/2019 R\$ |
|-----------------------------------|-------------------------------|
| BL GSUAS - C/C N° 15.704 - X | 9.463,46 |
| BL GBF - C/C N° 15.703 - 1 | 33,33 |
| BL PSB - C/C N° 15.705 - 8 | 15.315,48 |
| BL CRIAÇA FELIZ - C/C N° 16.999-4 | 33.134,47 |
| BPC NA ESCOLA - C/C N° 17.302-9 | 13,66 |
| TOTAL | 57.960,40 |

Art. 2° - Esta resolução entrará em vigor com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2020, revogadas disposições contrárias.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Sapeaçu, 05 fevereiro de 2020.

ERIVELTON SOUZA MACEDO
PRESIDENTE DO CMAS

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº DL-030/2017)

A Prefeitura Municipal de Sapeaçu, torna público, para conhecimento de quem interessa possa, que firmou 3º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO – CONTRATO Nº DL-030-2017, junto a Sra. Angela de Souza Oliveira, com o CPF: 027.265.295-42, cujo objeto trata-se de locação de 01 (um) imóvel, situado na Rua Ceará, 12, PQ das Laranjeiras, neste município, destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento urbano, para atender as necessidades da população do município. Para que produza os seus legais efeitos. Fulcro no Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

Sapeaçu - Bahia, 31 de janeiro de 2020.

George Viera Góis
Prefeito Municipal.

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE SAÚDE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE CONTRATAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2020)

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Estado da Bahia - Aviso de Contratação – DISPENSA DE LICITAÇÃO –DL-023-2020– CONTRATO Nº 026-2020. O presidente da COPEL – Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, outorgadas através do Decreto Municipal 10/2019, torna público, para conhecimento de quem interessar possa, que firmou contrato de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-023-2020, junto ao profissional DANIEL BRUNO CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO, inscrito no CPF: 039.528.255-14, cujo objeto trata-se de contratação de profissional qualificado para prestação de serviços de manutenção nas motocicletas pertencentes a Secretaria de Saúde deste Município, no valor total global de R\$ 451,50 (Quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos). Fulcro no Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93. Sapeaçu - Bahia, 13 de fevereiro de 2020. Wellington Santos da Silva – Presidente da COPEL.